

LEI N° 718 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

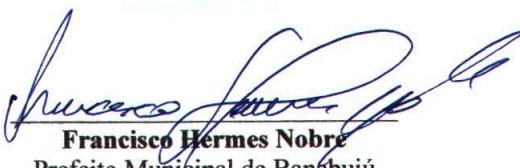
Autoriza o poder executivo a alterar o nome da escola Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a alterar o nome da **Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque**, que se passará a chamar **Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque**. Com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal e na Lei Federal no 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,
aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/09/21 Edição 2791
A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprecel/
Cód. Identificador 876317FE

